



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.095, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Construção do CRAS no Bairro Cabanas, conforme Contrato de Repasse nº 812557/2014 firmado junto ao MDS/FNAS, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	
Unidade: 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0005 – Apoio Comunitário	
Ação: 1.336 – Construção do CRAS no Bairro Cabanas	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0042 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	450.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	468.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação “1.336 – Construção do CRAS no Bairro Cabanas”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, que será vinculada ao programa “0005 – Apoio Comunitário” e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 1.336 Descrição: Construção do CRAS no Bairro Cabanas				
Características da Ação:				Início previsto: 07/2016 Término previsto: 12/2016
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua		
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária		
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Construção do CRAS no Bairro Cabanas (percentual)	---	---	R\$ 468.000,00 100%	---

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0042 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social, a serem transferidos ao Município pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social, através do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, provenientes do Contrato de Repasse nº 812557/2014 firmado entre o Município e o MDS, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - Da anulação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC	
Unidade: 08.01 - Administração Geral da SEDESC	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0001 - Apoio Administrativo	
Ação: 2.320 - Manutenção das Atividades da SEDESC	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (F244)	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários	18.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de agosto de 2016


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana